



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Altair, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil e na criação dos cargos conforme a Lei Orgânica de Altair, Lei Federal de Nº 10.741/03, Art. 27, Parágrafo Único, Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicáveis à espécie, realizará Processo Seletivo visando à seleção de professores para ministrar aulas em caráter temporário, para o ano letivo de 2018, para os empregos públicos de Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Creche) e (Educação Infantil - Modalidade Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), Professor de Educação Básica II – (PEB II); Arte; Educação Física; Inglês; Informática, em virtude dos afastamentos de docentes para exercer a função de Diretores, Vice-Diretores e Assistentes Técnicos Pedagógicos, bem como, Licença Prêmio, Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença pessoa Família, dispensa, demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria, desistências, dentre outros afastamentos e licenças de concessão obrigatória, de acordo com a necessidade apresentada pelas Unidades Escolares Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nos termo da legislação vigente.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1-1- Os empregos serão regidos pelo **Regime Celetista**, de acordo com a legislação municipal de regência.
- 1-2- A empresa responsável pela organização e realização do Processo Seletivo será a JOSÉ ELIAS RIBEIRO CONCURSOS ME doravante chamada de SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.
- 1-3- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no jornal “Jornal Planeta News” Olímpia – São Paulo. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br, assim como, no site da Prefeitura Municipal de Altair – www.altair.sp.gov.br e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Altair, localizada na Praça Joaquim Carlos Garcia, 384, centro, Altair/SP, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.
- 1-4- Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações obrigatórias realizadas no site oficial da empresa SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO (www.sawabonaconcursos.com.br), Prefeitura Municipal de Altair – www.altair.sp.gov.br e, também, afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Altair.
- 1.5- Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao e-mail: contato@sawabonaconcursos.com.br ou pelo telefone (16) 3364-3355, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09h00 às 17h00 (horário de Brasília).
- 1-6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pela Decreto nº 1267 de 09 de Janeiro 2018.
- 1.7- Caberá à organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas de elaboração de questões, com competência para elaboração e correção das questões inéditas das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

2 – DO PROCESSO SELETIVO

- 2-1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para os empregos públicos constantes neste edital, durante a validade do Processo Seletivo nº 01/2018, conforme a Lei Orgânica de Altair, Lei Federal de Nº 10.741/03, Art. 27, Parágrafo Único, Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 2-2- O contrato será efetivado por prazo determinado, dentro da necessidade do serviço público de ensino, com prazo não superior ao Ano Letivo de 2018, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal em vigência.
- 2-3- Por tratar-se de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da C.F.), as pessoas contratada para as funções atividades de substituição de professores titulares, terão assegurados os direitos da legislação do trabalho.
- 2-4- Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no “Jornal Planeta News” Olímpia – São Paulo. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br, www.altair.sp.gov.br e também afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Altair, portanto, é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações. Para contagem dos prazos sobre recursos serão consideradas as publicações obrigatórias efetuadas no site oficial da empresa **SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO** (www.sawabonaconcursos.com.br), assim como, no site da Prefeitura Municipal de Altair – www.altair.sp.gov.br e também afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Altair.
- 2-5- Os empregos públicos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

3- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

- 3-1. Os empregos públicos, vagas, jornada de trabalho semanal, requisitos para provimento e valores das taxas de inscrição do presente Processo Seletivo, são as seguintes:



RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO				
EMPREGO PÚBLICO	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VALOR DA INSCR.
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Creche) e (Educação Infantil - Modalidade Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	*	30h.	Curso Normal para o Magistério, Normal Superior ou Pedagogia com licenciatura plena;	R\$ 30,00
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Arte.	*	30h.	Curso superior em Arte com licenciatura plena;	R\$ 30,00
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Física	*	30h.	Curso superior em Educação Física com licenciatura plena e inscrição no CONFEF/CREFs;	R\$ 30,00
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Inglês	*	30h.	Curso superior em Letras e habilitação em Inglês com licenciatura plena;	R\$ 30,00
Professor de Educação Básica II – (PEB II) Informática	*	30h.	Curso superior em Ciência da Comunicação/ Computação ou Curso Técnico em Informática.	R\$ 30,00

* Cadastro de Reserva, quantidade de vagas será em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Os salários mensais serão pagos de acordo com as normas estabelecidas pela legislação municipal e subsidiariamente pela C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas.

3.3 - As atribuições que caracterizam o emprego público são as estabelecidas do item 3.1 do presente edital.

3.4 – Por trata-se de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da C.F.), as pessoas contratada para as funções atividades de substituição de professores titulares, terão assegurados os direitos da legislação do trabalho.

3.5 – O contrato será efetivado por prazo determinado, dentro da necessidade do serviço público de ensino, com prazo não superior ao Ano Letivo de 2018, observada a ordem de classificação e habilitações exigidas. A contratação dar-se-á em consonância com legislação municipal em vigência.

3.6 - Os candidatos habilitados serão contratados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Altair e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final e os dispositivos legais pertinentes.

3.7 - O Processo Seletivo terá as provas em caráter classificatório.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.sawabonaconcursos.com.br, no período de 15 de janeiro a 19 de janeiro de 2018, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.sawabonaconcursos.com.br, clique no ícone do local que pretende se inscrever, clique em consulte sua inscrição.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
 - O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, especialmente a data de nascimento (dado considerado como critério de desempate).
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência (PcD), deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR, a Praça Joaquim Carlos Garcia, 384, 1190, Centro, Altair – SP., CEP: 15.430-000, até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.
- A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Processo Seletivo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Sawabona Concursos e Capacitação. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão



automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

4.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.sawabonaconcursos.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, pelo e-mail: contato@sawabonaconcursos.com.br para verificar o ocorrido.

4.1.4 - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4.3 - São condições para a inscrição:

4.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.3.2 - Ter até a data de ingresso, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estarem no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

4.3.3 - Estar ciente que se classificado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.3.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

5- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego público em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

5.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego público ou função.

5.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar **via Sedex ou pessoalmente para a, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR, na PRAÇA JOAQUIM CARLOS GARCIA, 384, CENTRO, ALTAIR/SP, CEP: 15.430-000, até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.**

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Processo Seletivo para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

5.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

5.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova,



reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.8 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.9 - Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

5.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e capacidade para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 - O Processo Seletivo será de **Provas Objetivas (escrita) – Classificatória com valoração de títulos.**

6.2 - A duração da prova será de **3h (três horas) para todos cargos do Processo Seletivo**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte

- **Os portões serão fechados com 15 min de antecedência ao início da prova.**

6.4 - As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.4.1 - Para avaliar o conhecimento interdisciplinar do candidato, as questões poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo programático.

6.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, lacrados ou dentro das bolsas e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

6.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar os gabaritos, envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos tiverem concluído.



7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PESO TOTAL
TABELA A – ENSINO SUPERIOR/TÉCNICO					
- Professor de Educação Básica II – (PEB II) Arte - Professor de Educação Básica II – (PEB II) Educação Física - Professor de Educação Básica II – (PEB II) Inglês - Professor de Educação Básica II – (PEB II) Informática	Objetiva	Conhecimentos Específicos	12	4,5	70,0
		Língua Portuguesa	08	4,5	30,0
- Professor de Educação Básica I (Educação Infantil - Modalidade Creche) e (Educação Infantil - Modalidade Pré-escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	4	60,0
		Língua Portuguesa	05	4	20,0
		Matemática	05	4	20,0

7.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

7.2. As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

8. DOS TÍTULOS

8.1 - Os títulos para os cargos de nível Superior, serão pontuados na seguinte forma:

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	3,00	3,00
b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	3,00	3,00
c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós- graduação “lato-sensu”, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	2 título	1,00	2,00
d) Certificado de cursos de capacitação e atualização pedagógica, no campo de atuação com duração mínima de trinta horas, cada certificado será contado uma única vez somente para os cursos promovidos pelo Departamento Municipal de Educação de Altair, realizados nos seguintes anos (2009/2017) de acordo com a legislação e deles deverão constar o período de realização do curso e carga horária.	2 título	1,00	2,00
Total			10,00

8.2 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

8.3 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

8.4 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.

8.5 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 8.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, emprego público e número de inscrição do candidato**, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados.

8.6 – Quando da entrega dos títulos, deverá ser anexado o Formulário constante no Anexo IV, que deverá ser devidamente preenchido com o nome por extenso, número do documento de identidade e número de inscrição no Processo Seletivo.

8.7 - **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou emitidos por fax, tampouco serão recebidos documentos originais.**

8.7.1 - **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação**

8.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

8.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.



8.10 - Os títulos entregues serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

8.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

9. DAS NORMAS

9.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** – A realização das provas está prevista para o **dia 28 de janeiro de 2018, em local e horário a ser informado posteriormente**. Os locais de realização das provas serão publicados no site www.sawabonaconcursos.com.br junto com a homologação das inscrições.

PROVAS DA MANHÃ
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Pré-Escola – Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e (Educação Infantil – Modalidade Creche)
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Educação Física
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Arte
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Informática
Professor de Educação Básica II – (PEB II) – Inglês

OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER 1 (UMA) HORA ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, POIS, OS PORTÕES SERÃO FECHADOS COM 15 MINUTOS DE ANTECEDENCIA DO INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SENDO PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS.

9.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.sawabonaconcursos.com.br.

9.2 - Será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

9.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora** antes do horário marcado para o início das provas, pois, **os portões serão fechados COM ANTECEDENCIA DE 15 MINUTOS do início das provas**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade.

10.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova específica.

11. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter classificatório.

11.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 7**.

12. DO RESULTADO FINAL



12.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente **prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória e somados os títulos quando houver para os Cargos de Nível Superior.

12.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Sawabona Concursos e Capacitação e referendado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12.4- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

12.5- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das Inscrições;

- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego;

a) Maior idade

b) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico;

12.6- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 12.5, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

12.7- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova específica.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br;

- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público e/ou Concurso para qual se inscreveu;

- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;

- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

13.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a publicação oficial dos editais, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação dos editais para efeito da contagem do prazo.

13.1.2 – Caberá recurso quanto:

a) a homologação das inscrições; (*divulgação no site*);

b) ao indeferimento das inscrições; (*divulgação no site*);

c) aos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva, (*divulgação no site*);

d) ao resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos (*divulgação no site*);

e) ao resultado final do certame. (*divulgação no site*);

- A decisão de que trata o subitem 13.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

13.1.3 - As matrizes das Provas Objetivas serão disponibilizadas no site da empresa www.sawabonaconcursos.com.br em PDF, um dia após a divulgação do gabarito das provas no período das 9hs às 17hs, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

13.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

13.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.

Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

13.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 - Os candidatos classificados, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

14.3 - A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Emprego Público, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Altair, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

14.4 - Após publicada a lista de classificação final, serão **convocados** os candidatos habilitados na lista de classificação final para integrarem quadro de reserva de professores substitutos, **que deverão comparecer às atribuições de classe e/ou aulas da**



Secretaria Municipal de Educação, na Rua Avenida Prefeito Paulo Humberto de Figueiredo, nº 125 , centro, na cidade de Altair, 15.430.000; Estado de São Paulo, a fim de assumirem as aulas disponíveis, de acordo com a respectiva(s) disciplina(s) e habilitação(ões), e respeitada a ordem de classificação de cada candidato, de acordo com seu interesse.

14.5 - Se o candidato não comparecer à atribuição de classes e/ou aulas conforme previsto no subitem 14.4, perderá o direito de ser contratado por tempo determinado, nessa ocasião, tanto para as aulas em substituição quanto às eventuais livres, ficando a favor do próximo candidato seguinte na lista de classificação geral.

14.6 - Antes de tomar posse na Função Pública e adquirir a sua titularidade, o candidato contratado deverá submeter-se a prévia inspeção médica oficial, que será realizada por médico do trabalho da Prefeitura Municipal de Altair, ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função. Somente será contratado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da Função Pública.

14.7 - Ficará sem efeito a atribuição do docente contemplado que não comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 24 horas após a atribuição, para a entrega dos documentos exigidos, não comprovar os requisitos exigidos no Edital, for declarado inabilitado no Exame de Saúde ou não assumir as classes/aulas atribuídas, deixando de ser realizada a admissão. Nesse caso se repetirá o ato de atribuição e a respectiva vaga será novamente oferecida aos docentes classificados.

14.8 - O candidato deve ficar atento às atribuições de aulas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, cuja lista de vagas disponíveis serão divulgadas no local e pelo site do município (www.altair.sp.gov.br).

14.9 - O não comparecimento às atribuições de classes e/ou aulas semanais, abandono ou desinteresse, implicará a declaração de desistência de sua contratação, passando-se a nomear o próximo candidato que manifestar interesse, obedecida a ordem final de classificação do Processo Seletivo.

14.10 - Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 4.3**.

14.11 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.12 - É facultado à Prefeitura Municipal de Altair exigir dos candidatos, na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

14.13 - O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no Emprego Público se atendidas às exigências constantes do presente edital, e firmará contrato temporário de trabalho por tempo determinado não superior ao ano letivo;

14.14 - Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

14.15 - Além da documentação prevista neste Edital será facultado à Prefeitura Municipal de Altair exigir dos candidatos convocados outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato Temporário de Trabalho

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos de correntes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3 - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

15.4 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

15.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos e os cadernos de questões também serão incinerados.

15.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Altair/SP, após o resultado final.

15.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

15.8 - Apresentar laudo do exame clínico admissional.

15.9 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderão iniciar suas atividades.

15.10 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

15.11 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.



15.12 - Não obstante as penalidades cabíveis, a SAWABONA CONCURSOS CAPACITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.13 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Altair por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 1267 de 09 Janeiro de 2018 e SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.

15.14 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

15.15 - O prazo de validade do presente processo seletivo será pelo período do Ano Letivo de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública, não assegurando ao candidato o ingresso automático para o exercício da função ou direito à prorrogação de contrato, considerando que os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altair/SP, 12 de janeiro de 2.018.

DR. ANTONIO PADRON NETO
Prefeito Municipal



PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital – divulgação nos sites (empresa e Prefeitura)	12/01/2018
Publicação do Edital Resumido no Jornal Planeta News – Olímpia – São Paulo	12/01/2018
Período de Inscrições	15/01/2018 à 19/01/2018
Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação nos sites	23/01/2018
Recurso - das Inscrições	23 e 24/01/2018
Data da realização das provas para todos os Cargos	28/01/2018
Divulgação do Gabarito Preliminar (site – 8 horas)	29/01/2018
Recurso do Gabarito	30 e 31/01/2018
Classificação Parcial (site)	01/02/2018
Recurso – Classificação Parcial.	02/02/2018
Classificação Final nos sites	07/02/2018
Decreto de Homologação do Processo Seletivo	09/02/2018

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Altair e a Empresa Sawabona Concursos e Capacitação.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site www.sawabonaconcursos.com.br e no Jornal Planeta News – Olímpia São Paulo.



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa: 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência,(nominal ou verbal). 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da Comunicação; 10. Funções da Linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e Coerência textual; 13. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 14. Novas Regras da Ortografia.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: 1. História da Educação 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Noções da Proposta Construtivista; 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Lei Federal nº 11.645/08. 11. Resolução CD/FNDE nº 17/2013. 12. Tendências pedagógicas, estrutura, objetivos, método, recursos pedagógicos, avaliação e pressupostos teóricos da educação infantil; 13. Plano Nacional de Educação 2014-2024: metas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL - MODALIDADE CRECHE) (EDUCAÇÃO INFANTIL - MODALIDADE PRÉ- ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL).

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO: sobre, História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino: teorias e práticas. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Legislação da Educação Básica. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Resolução de problemas. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento psicomotor. Creche: organização do espaço escolar, rotina, atividades, gestão. Avaliação. Planejamento curricular centrado na criança. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Convivência e interação social. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. A arte na escola. Rotina da sala de aula. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Abordagem holística dos conteúdos Língua portuguesa: o processo de aquisição da leitura e da escrita, letramento e alfabetização. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. A construção da leitura e da escrita pela criança. A arte na escola Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução. Lei Federal nº 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 9.394/96 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs e Referenciais Curriculares Nacionais - RCNs e de legislação, com embasamento legal nas Leis Federais 8069/90, 9394/96, 10.709/03, 11.114/05, 11.274/06, 11.301/06 e 11.494/07, 11.645/08, 11.769/08, 12.287/10, 12.796/2013, Deliberações CEE 68/07 e 73/08, EC 53/06, EC 59/09 e dos artigos 205 a 214 da CF/88.



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) ARTE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História da arte no Brasil e no mundo; Conceito de Arte; Aspectos históricos pedagógicos do ensino de arte; O ensino de arte na escola; A tendência Idealista-Liberal; A tendência Realista-Progressista; As artes visuais; A dança; A música; O teatro; Volume; Linha; Textura; Cor; Luminosidade; Renascimento e seus grandes artistas; A arte indígena; A arte africana; Folclore; Barroco; A arte cristã Bizantina; As artes romana, egípcia e grega; Os movimentos artísticos no Brasil e no mundo a partir da pré-história até os dias atuais (objetos, danças, músicas, esculturas, ritmos, pinturas); A semana de arte moderna no Brasil; Os grandes artistas do mundo e do Brasil; O estudo da arte na ótica dos PCN's.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica). Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Coordenação Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal e Expressão Corporal).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) INGLÊS:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – (PEB II) INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema Operacional Windows XP e seus componentes gráficos, Microsoft Office Word 2007 em sua configuração padrão, Microsoft Office Power Point 2007 em sua configuração padrão; Microsoft Internet Explorer 8 e rotinas de uso de correio eletrônico (e-mail).



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:		NIS/NIT/PIS:	
EMPREGO INSCRITO:			
TELEFONE:		CELULAR:	
Documentos		Assinale com um X	Número de Folhas
Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência		<input type="checkbox"/>	
Cópia da 1ª folha da Carteira de Trabalho (foto)		<input type="checkbox"/>	
Cópia da folha da qualificação civil da Carteira de Trabalho		<input type="checkbox"/>	
Cópia da última folha do contrato de trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco.		<input type="checkbox"/>	
Declaração de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de Previdência Social Oficial ou privado, e não está recebendo Seguro Desemprego.		<input type="checkbox"/>	

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, residente _____ n.º _____, bairro _____ no Município de Altair, Estado de São Paulo, declaro para os devidos fins, estar na seguinte condição:

DESEMPREGADO: não possuir renda de qualquer natureza, não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, e não estar recebendo seguro desemprego.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade. Caso a análise dos documentos realizada pelo Fiscal do Processo Seletivo não atenda totalmente as exigências da Prefeitura Municipal de Altair, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, seja qual for o motivo alegado, podendo, no entanto realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do valor da inscrição exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

ATENÇÃO: Para o candidato que não possui registro de emprego em sua CTPS, este deve apresentar cópia da primeira folha da Carteira de Trabalho onde consta foto e assinatura; Cópia da folha de Qualificação Civil da Carteira de Trabalho e cópia da primeira folha “Contrato de Trabalho”, que deverá estar em branco.

Este Requerimento e seus anexos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Altair, sediada na Av. Evaristo Vaz, nº 1.190, nos termos do item 3.2 deste Edital.

Altair, _____ de _____ de 2.018.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULO

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
EMPREGO PÚBLICO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Relação de Documentos entregues

Títulos	Assinale com um X	Número de Folhas	Pontuação
a) Doutorado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "strictu-sensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		
b) Mestrado na área específica do cargo pretendido: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação "strictu-sensu", com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		
c) Especialização na área específica do cargo pretendido: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação "lato-sensu", com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	<input type="checkbox"/>		
d) Certificado de cursos de capacitação e atualização pedagógica, no campo de atuação com duração mínima de trinta horas, cada certificado será contado uma única vez somente para os cursos promovidos pelo Departamento Municipal de Educação de Altair, realizados nos seguintes anos (2009/2017) de acordo com a legislação e deles deverão constar o período de realização do curso e carga horária.	<input type="checkbox"/>		
TOTAL GERAL			

ATENÇÃO: Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos e para efeito de pontuação extra que será somada a nota da prova, os diplomas de Graduação (que são requisitos básicos para o Emprego Público) serão exigidos em outra ocasião.

Altair, _____ de _____ de 2.018.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

A empresa Sawabona Concursos e Capacitação ME, recebeu os títulos de _____ apresentados e conferidos junto com o candidato perfazem o valor de: _____, pontos.

Assinatura da empresa



ANEXO V

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE
REALIZAÇÃO DE PROVA**

REQUISIÇÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito no Processo Seletivo sob o número de inscrição _____, como candidato ao Emprego de _____, do Item 2.1 deste Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- Mãe com criança em estágio de amamentação.
- Deficiência física.
- Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades (use o verso se necessário)).

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- *Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- *Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG n° _____ residente e domiciliado na Rua _____ n° _____, no Bairro _____ da cidade de _____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a) _____ RG n° _____ com o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo de _____ no Processo Seletivo - Edital n° 001/2017 realizado pela SAWABONA CONCURSOS na Prefeitura Municipal de Altair/SP.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO